



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C G C 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

Lei N.º 493, de 21 de junho de 2000

**Denomina Rua de Augusto
Minervino Maia.**

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada, Rua Augusto Minervino Maia, a
Rua que tem início no Pontilhão onde bifurca a Rua Margarida Cardoso
até o mata-burro paralelo ao cemitério Morada da Saudade "Massilon
Rafael dos Santos".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Jardim de Piranhas - RN, 21 de junho de 2000.

José Henrique de Araújo
Prefeito Municipal

Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

ok